



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

PROJETO DE LEI

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 69.870.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art.2º O Orçamento do Município para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 69.870.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil reais) e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 68.670.000,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta mil reais) e a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	69.870.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	71.451.600,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.075.000,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.764.000,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<7.420.600,00>
SOMA	69.870.000,00
TOTAL	69.870.000,00

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - LEGISLATIVO	1.200.000,00
02 - EXECUTIVO	57.810.000,00
03 - FUPREBEN - FUNDO PREV. SERV. MUNICIPAIS DE VGSUL	6.160.000,00
04 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	4.700.000,00
SOMA	69.870.000,00
TOTAL	69.870.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

1 - LEGISLATIVA	1.200.000,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	8.173.800,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	883.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.460.000,00
10 - SAÚDE	14.898.200,00
11 - TRABALHO	101.700,00
12 - EDUCAÇÃO	18.126.700,00
13 - CULTURA	1.442.000,00
15 - URBANISMO	6.999.000,00
16 - HABITAÇÃO	100.000,00
17 - SANEAMENTO	4.700.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	674.000,00
26 - TRANSPORTE	723.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.534.100,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
SOMA	69.870.000,00
TOTAL	69.870.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 - MANUTENÇÃO LEGISLATIVO	1.200.000,00
0100 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.730.000,00
0102 - CORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CID	912.500,00
0103 - APOIO ADMINISTRATIVO	4.078.300,00
0104 - POLICIAMENTO MUNICIPAL	883.000,00
0105 - CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL	402.400,00
0106 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	200.000,00
0107 - DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	101.700,00
0108 - GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	674.000,00
0109 - CULTURA E TURISMO	1.442.000,00
0110 - ESPORTES E LAZER	1.534.100,00
0112 - EDUCAÇÃO BÁSICA	6.343.000,00
0113 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO	5.271.000,00
0114 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS	3.073.700,00
0115 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	1.244.000,00
0116 - PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS	605.000,00

0117 – SAÚDE – APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	10.870.000,00
0118 - SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.650.000,00
0119 - SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	593.900,00
0120 – SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	379.000,00
0121 – SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	92.000,00
0122 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	1.549.000,00
0123 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA URBANA E RURAL	7.120.100,00
0124 – SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	350.000,00
0125 - AUXÍLIO TRANSPORTE – REC PRÓPRIOS	648.000,00
0126 – RECOLHIMENTO AO RPPS	4.775.000,00
0127 - CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONÁRIOS – REC PRÓPRIOS	530.000,00
0128 – HABITAÇÃO POPULAR	100.000,00
0199 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
0200 – PROGRAMA SAÚDE DO ESTADO	33.300,00
0300 – APOIO ADMINISTRATIVO	340.000,00
0301 - INATIVOS	3.960.000,00
0302 - PENSIONISTAS	1.100.000,00
0399 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	760.000,00
0400 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	4.700.000,00
SOMA:	69.870.000,00
TOTAL:	69.870.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	61.206.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.256.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	173.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.777.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.278.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	6.141.100,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.137.000,00
RESERVA DO RPPS	760.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS	760.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
SOMA	69.870.000,00
TOTAL	69.870.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2012 estima a RECEITA em R\$ 59.210.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 57.810.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e dez mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos e Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	59.210.000,00
-------------------	----------------------

4.1 RECEITAS CORRENTES	64.555.600,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.075.000,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<7.420.600,00>
SOMA	59.210.000,00
TOTAL	59.210.000,00

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO	8.173.800,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	883.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	300.000,00
10 - SAÚDE	14.898.200,00
11 - TRABALHO	101.700,00
12 - EDUCAÇÃO	18.126.700,00
13 - CULTURA	1.442.000,00
15 - URBANISMO	6.999.000,00
16 - HABITAÇÃO	100.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	674.000,00
26 - TRANSPORTE	723.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.534.100,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
SOMA	57.810.000,00
TOTAL	57.810.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	50.274.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.815.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	173.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.286.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.910.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.773.100,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.137.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00
SOMA	57.810.000,00
TOTAL	57.810.000,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2012 fixa as Despesas em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA		1.200.000,00
	SOMA	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		930.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		686.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		244.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		270.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		270.000,00
	SOMA	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

DO ORÇAMENTO DO SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 5º O Orçamento da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§ 2º O desequilíbrio Orçamentário da Autarquia SAE, será transferido da Administração Direta para a Indireta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme se fizer necessário.

4 RECEITAS		4.500.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES		4.434.000,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS		66.000,00
	SOMA	4.500.000,00
	TOTAL	4.500.000,00

§ 3º A despesa da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes

desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - SANEAMENTO	4.700.000,00
SOMA	4.700.000,00
TOTAL	4.700.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.668.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.075.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	32.000,00
SOMA	4.700.000,00
TOTAL	4.700.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 6º O Orçamento da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 6.160.000,00 (seis milhões, cento e sessenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 6.160.000,00 (seis milhões, cento e sessenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições, transferências de outras entidades na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	6.160.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	2.462.000,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	3.698.000,00
SOMA	6.160.000,00
TOTAL	6.160.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.160.000,00
SOMA	6.160.000,00
TOTAL	6.160.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.334.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.162.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	66.000,00
RESERVA DO RPPS	760.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS	760.000,00
	SOMA 6.160.000,00
	TOTAL 6.160.000,00

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art.8º O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento), da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovados no exercício.

Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art.10. A presente lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro.

Art. 11. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de _____ de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

JUSTIFICATIVA

As alterações ora apresentadas, promovidas na peça orçamentária para o exercício de 2012, protocolizada nesta Casa em 30 de setembro p.p., vem em atendimento à solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de aprovação das operações de crédito PAC 2, nos valores de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), objetivando respectivamente a pavimentação de vias públicas, conforme Financiamento do Programa Via SP, com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, encaminhado através do Projeto de Lei n.º 85/11, que originou a Lei n.º 3.226, de 17 de maio de 2011, bem como a Pavimentação do Jardim Ferri e Jardim Morumbi, através do Programa Pró Transporte, Projeto de Lei 104/11, aprovado por esta Casa e que originou a Lei n.º 3.246, de 21 de junho de 2011.

Importante esclarecer que as inclusões acima citadas ocasionaram uma elevação no valor do orçamento inicialmente apresentado, de R\$ 67.830.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), para o valor atual de R\$ 69.870.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil reais).

Ressaltamos que a solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a necessidade de inserção das ações mencionadas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012 foi recebido somente após o envio no dia 30 de setembro do Projeto de Lei n.º 147/2011, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2012, daí o motivo do encaminhamento desta mensagem aditiva ao referido projeto de lei.

As inserções acima visam atestar que os recursos provenientes das operações de crédito pleiteadas estão inclusos no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, pois conforme entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), quando a operação de crédito prevê liberação de recursos no exercício subsequente ao da análise (ou seja, análise em 2011 com liberação de recursos em 2012), é necessário que o ente informe o *“número do projeto de lei orçamentária em andamento na casa legislativa local, referente ao exercício imediatamente posterior àquele em que se faz a análise do pleito formulado pelo ente federado.”*

Além das inserções acima, também se faz necessário esclarecer que foram realizados, pontualmente, o remanejamento nas seguintes verbas:

- Anulação dos Elementos Despesas de Exercício Anteriores e Pavimentação de Ruas nos valores de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respectivamente para a Construção e Implantação do Programa Espaço Mais Cultura, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),

- Anulação de Material Consumo de Saúde para a Instituição do SAMU no exercício no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Diante da necessidade de adequar referida peça orçamentária, encaminhamos a matéria para deliberação dos nobres edis.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL